



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001165-18.2020.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE JACAREZINHO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Arthur David Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-06-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9202
1.1.1-Data em que assumiu: 2007-05-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9489
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Calegari Evangelista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Ronaldo Gomes Tanferre Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51199



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Rodrigo Felicio Santiago **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52455
Nome do Funcionário/Servidor: Mário André de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51222
Nome do Funcionário/Servidor: Tiago Manfré **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51224
Nome do Funcionário/Servidor: Katheryne Carvalho de Oliveira V. **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51225

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Batista Hernandes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-11-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 261941

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Nivaldo Pereira da Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1971-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 1738
Nome do Funcionário/Servidor: João Tibúrcio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1979-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 3231

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Gabriella Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19012



Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Gonzaga Micheletto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17784
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Araujo Cavalcante Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 261803
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Serra Dias Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 222659
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Orestes de Oliveira Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15603
4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1108
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3714
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 93
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 244
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 32 (trinta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 10/10/2019 (nº 0000258-55. 2001. 8. 16. 0098). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00060029820198160098 - 12/02/2020 / 00001260319988160098 - 12/02/2020 / 00005912120128160098 - 12/02/2020 / 00076094920198160098 - 12/02/2020 / 00021376720198160098 - 14/02/2020 / 00035034420198160098 - 14/02/2020 / 00040944020188160098 - 18/02/2020 / 00078156320198160098 - 19/02/2020 / 00061821720198160098 - 21/02/2020 / 00002524820018160098 - 21/02/2020 / 00087593620178160098 - 21/02/2020 / 00079808120178160098 - 28/02/2020 / 00035247420068160098 - 28/02/2020 /



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

283

6.2-CANCELADAS

55

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

179

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

305

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

07/11/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001099- 64. 2012. 8. 16. 0098 e 0001099- 64. 2012. 8. 16. 0098. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0003307- 74. 2019. 8. 16. 0098 e 0001482- 32. 2018. 8. 16. 0098.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004014- 91. 2009. 8. 16. 0098, 0002687- 62. 2019. 8. 16. 0098 e 0006617- 93. 2016. 8. 16. 0098, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004014- 91. 2009. 8. 16. 0098, 0002687- 62. 2019. 8. 16. 0098 e 0006617- 93. 2016. 8. 16. 0098, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0004014- 91. 2009. 8. 16. 0098, 0002687- 62. 2019. 8. 16. 0098 e 0006617- 93. 2016. 8. 16. 0098, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0006617- 93. 2016. 8. 16. 0098, 0008274- 65. 2019. 8. 16. 0098 e 0007815- 63. 2019. 8. 16. 0098. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos



que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000598- 08. 2015. 8. 16. 0098 - Ref. mov. 415. 1.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos nº 0000114- 23. 1997. 8. 16. 0098 e 0000011- 55. 1993. 8. 16. 0098.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2592

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4983

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

57

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

849

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2.068 (dois mil e sessenta e oito) ao contador, mais antigo remetido em 31/01/2019 (nº 0001634- 56. 2013. 8. 16. 0098). A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00065194020188160098 - 12/02/2020 / 00172613620198160019 - 14/02/2020 /
00050996320198160098 - 17/02/2020 / 00039044320198160098 - 17/02/2020 /
00026807020198160098 - 17/02/2020 / 00039000620198160098 - 17/02/2020 /
00039027320198160098 - 17/02/2020 / 00043433520118160098 - 19/02/2020 /
00020484420198160098 - 19/02/2020 / 00020467420198160098 - 19/02/2020 /
00027647120198160098 - 19/02/2020 / 00039148720198160098 - 19/02/2020 /
00027179720198160098 - 19/02/2020 / 00039061320198160098 - 19/02/2020 /
00027638620198160098 - 19/02/2020 / 00039174220198160098 - 19/02/2020 /
00039191220198160098 - 19/02/2020 / 00027100820198160098 - 19/02/2020 /
00051021820198160098 - 19/02/2020 / 00027681120198160098 - 19/02/2020 /
00051004820198160098 - 19/02/2020 / 00039226420198160098 - 19/02/2020 /
00039079520198160098 - 19/02/2020 / 00039182720198160098 - 19/02/2020 /
00050979320198160098 - 19/02/2020 / 00027265920198160098 - 19/02/2020 /
00039113520198160098 - 19/02/2020 / 00039052820198160098 - 19/02/2020 /
00027716320198160098 - 19/02/2020 / 00020458920198160098 - 19/02/2020 /
00039018820198160098 - 19/02/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
51
6.2-CANCELADAS
13



6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

49

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

186

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

18/11/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0005153- 10. 2011. 8. 16. 0098 e 0005060- 47. 2011. 8. 16. 0098. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0006433- 35. 2019. 8. 16. 0098, 0002375- 67. 2011. 8. 16. 0098 e 0006418- 37. 2017. 8. 16. 0098, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0006433- 35. 2019. 8. 16. 0098, 0002375- 67. 2011. 8. 16. 0098 e 0006418- 37. 2017. 8. 16. 0098, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0006433- 35. 2019. 8. 16. 0098, 0002375- 67. 2011. 8. 16. 0098 e 0006418- 37. 2017. 8. 16. 0098, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0007125- 34. 2019. 8. 16. 0098 e 0000511- 13. 2019. 8. 16. 0098. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0005130- 54. 2017. 8. 16. 0098 - Ref. mov. 84. 1.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

A Vara Cível e Anexos da Comarca de Jacarezinho foi submetida à Correição-Geral Ordinária em 15/05/2017, ocasião em que já se constataria a excelente gestão processual adotada pela Secretaria. A propósito, na Ata da última Correição-Geral Ordinária, o então Corregedor-Geral da Justiça assim consignou: “Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas. A secretaria já observa este item, o que é digno de elogios”. Nesta data, foi possível observar a continuidade do elogiável trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria, notadamente após a análise processual por amostragem e verificação in loco. Ademais, não há registros de reclamações, em desfavor da Secretaria, na Ouvidoria-Geral da Justiça. A Unidade Judiciária conta com 5 (cinco) servidores, número que está em conformidade com o paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017. Dessa maneira, propõe-se a anotação de elogio na ficha funcional dos servidores em atual na Vara Judicial, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2017. Enfim, diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para: a) Promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata; b) Encaminhar cópia desta Ata de Correição, via SEI, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para os fins do art. 7º da Instrução Normativa nº 7/2017.

Curitiba, 16 de março de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

